



Residência Médica/ Curitiba/PR
Hospital Cardiológico Costantini
Edital 001/2017 – do processo seletivo para Residência
Médica em Cardiologia / MEC - 2018

Informações Complementares

A Coordenação da COREME do Hospital Cardiológico Costantini torna público que no período de **30 de Outubro a 27 de Novembro de 2017** estarão abertas as inscrições para o Concurso da Residência Médica, a iniciar no ano de **2018**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, em regime de bolsas de estudos, no valor da Lei Federal nº10.405 de 09.01.2002.

I. DO CALENDÁRIO

Data, Evento e Local

Período de inscrição:

30 de Outubro a 27 de Novembro de 2017

Aplicação da prova escrita:

01 de Dezembro de 2017 às 08:30 horas (duração 03 horas)

LOCAL: **Auditório Hospital Cardiológico Costantini**, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

Análise curricular e arguição com todos os candidatos que realizarem a prova escrita: (tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1 na página 4).

01 de Dezembro de 2017 das 14:00 horas às 17:00 hrs, com horário agendado individualmente.

LOCAL: **Auditório do Hospital Cardiológico Costantini**

*A Prova escrita e a análise curricular e arguição serão realizadas no mesmo dia nos horários descritos acima.

Resultado:

05 de Dezembro de 2017 – 08:00 horas

LOCAL: **Fundação Francisco Costantini**

Prazo para interposição de recursos:

Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, até às 08:00 horas do dia **07/12/2017**. Decorrido o prazo recursal, os recursos interpostos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes,

sendo os resultados dos julgamentos divulgados em Edital afixado na sede da Fundação Francisco Costantini.

Resultado Final:

08 de dezembro de 2017 - 12:00 hrs, com a lista de classificação dos candidatos divulgada na sede da Fundação Francisco Costantini e através do sítio eletrônico www.hospitalcostantini.com.br

Realização de matrícula:

08 de dezembro de 2017 – das 14:00 às 18:00 hrs e
11 e 12 de dezembro de 2017 – das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

O aproveitamento da pontuação de incentivo do PROVAB, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Local:

Fundação Francisco Costantini localizada à Rua Pedro Cólere, 992 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

Início do Programa: 01 de março de 2018.

II. DAS INSCRIÇÕES

Período:

30 de Outubro a 27 de Novembro de 2017

Procedimentos para efetuar a inscrição

A ficha de inscrição deverá ser obtida via instituição ou no site www.hospitalcostantini.com.br que deverá ser entregue junto com os demais documentos na sede da Fundação Francisco Costantini, em horário comercial, no período de inscrições.

Taxa de inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)*

O pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil Agência 4500-4 conta corrente – 115823-6 (depósito identificado com o CPF do inscrito) e anexado o comprovante de pagamento junto com os demais documentos a serem entregues quando da realização da inscrição.

***Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo do programa de Residência Médica em Cardiologia do MEC, estarão concorrendo automaticamente, também às vagas para o programa de Especialização em Cardiologia da SBC, de acordo com a ordem de classificação, sem custo adicional de inscrição.**

Só poderá fazer a inscrição o candidato que apresentar:

- cópia do Currículo Vitae completo, atualizado, **contendo histórico escolar e documentação comprobatória - títulos e certificados apontados .**
- fotocópia do diploma de conclusão do Curso de Medicina, em escola reconhecida pelo MEC
- comprovante de conclusão de 2 anos de Residência em Clínica Médica.
- fotocópia da Cédula de Identidade, CPF e CRM

- 1 (uma) foto 3x4
- Declaração emitida pela SGT/MS, para os candidatos que forem requerer pontuação adicional de acordo com a Resolução CNRM/MEC 03/2011, Resolução 002/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESU/MEC.

Inscrição pelos Correios

Os candidatos que comprovadamente residam fora do Município de Curitiba e desejarem fazer sua inscrição, poderão fazê-lo através do envio de toda a documentação, acompanhado do comprovante de depósito (identificado com o nome do candidato) do valor da taxa de inscrição. Somente serão aceitas as inscrições por via postal que forem comprovadamente **postadas** até as 18:00 horas do dia **27 de Novembro de 2017** (último dia de inscrição).

Casos Especiais

- a) O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, via **SEDEX** com confirmação de recebimento, à COREME da instituição, Rua Pedro Collere, nº 992 - Vila Izabel – Curitiba – Pr – Cep 80320-320, até o dia **14 de novembro de 2017** a confecção de prova especial, especificando o tipo de deficiência e no caso de amblíope, o grau de visão.
- b) Ao candidato deficiente visual será oferecida prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. O candidato poderá utilizar na aplicação da prova reglete e punção, podendo utilizar soroban.
- c) O candidato deficiente visual (amblíope) receberá prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

III. DAS OPÇÕES, PROGRAMAS E VAGAS

Área: **Cardiologia**

Vagas Oferecidas: **04 vagas**

Conteúdo para a prova: **Clínica Médica.**

Local da prova: **Auditório do Hospital Cardiológico Costantini - Rua Pedro Collere, nº 890 - Vila Izabel - Curitiba -Paraná.**

Condições para realizar a prova:

- a) Só será admitido às salas de provas o candidato que apresentar documento de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecido por Lei Federal, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista.
- b) O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Não serão admitidos às salas de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.
- d) Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados. Também não serão realizadas provas fora dos locais pré-determinados.
- e) Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras.
- f) Não serão computadas as questões que estejam nas seguintes condições:
 - Contenham mais de uma resposta,
 - Com emenda ou rasura, ainda que legível,

- Não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado,
 - Estejam em branco.
- g) Não será permitida a entrada do candidato à prova, portando telefone celular, bip, Pager ou similares.
- h) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- i) Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a folha de resposta.
- j) Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do concurso.

IV. NATUREZA DAS PROVAS: A SELEÇÃO SERÁ REALIZADA EM DUAS ETAPAS:

1ª etapa: **prova objetiva, ou seja, questões de múltipla escolha.**

2ª etapa: **Análise de Curriculum Vitae e arguição**

O comparecimento e o atendimento às condições previstas para realizar a prova objetiva e a análise do Curriculum Vitae são obrigatórios nas duas etapas do processo de seleção, para todos os candidatos inscritos.

Descrição da 1ª etapa: Prova Objetiva

Total de 50 questões – (Clínica Médica)

Descrição da 2ª etapa: Análise de Curriculum Vitae e arguição

A análise de Curriculum Vitae terá caráter classificatório e será realizada de acordo com o calendário e as exigências previstas neste edital.

Nesta etapa, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os originais dos títulos e os Certificados indicados. Somente será dispensada a apresentação dos documentos originais quando houver apresentação de cópia autenticada dos referidos documentos.

Os candidatos serão individualmente arguidos pelos avaliadores em relação a sua vida acadêmica. Serão objetivamente analisados os critérios estabelecidos no quadro 1:

Quadro 1

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:	
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.			
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15	
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10	
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05	
2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:	

2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> Instituição que tenha Residência Médica Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 	10	
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> Duração superior a 2 semanas 	10	
3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.	10	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.	05	
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 	15	
4b) Publicações em anais de congresso:	05	
4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed	10	
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais	20	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.	05	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	04	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas	04	
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):	15	
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)	10	
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)	05	

V. DA CLASSIFICAÇÃO

A prova objetiva será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), onde cada questão correta equivalerá a dois pontos.

O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

A nota final será obtida pela determinação da média ponderada das notas padronizadas da prova objetiva e da análise de Curriculum Vitae, sendo que os pesos atribuídos serão respectivamente 9 (nove) para a prova objetiva e 1 (um) para a análise de Curriculum Vitae.

Os resultados finais estarão afixados, de acordo com o calendário previsto, na Fundação Francisco Costantini.

Os candidatos poderão interpor recursos, desde que devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da:

- Publicação de Edital ou aviso pertinentes ao concurso;
- Divulgação do gabarito e resultado da (s) prova (s);

- Divulgação do resultado final.

VI. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Período: (Ver especificação no item I deste edital)

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

Os candidatos deverão comparecer a Fundação Francisco Costantini, para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário deste edital.

Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados, ou apresentando-se no ato da matrícula, os respectivos originais para efeito de autenticação:

- **Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico.**
- **Certificado de conclusão de 2 anos de Residência em Clínica Médica;**
- **Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina.**
- **Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito**
- **número do PIS/PASEP**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)**
- **Cédula de identidade RG.**
- **2 fotos 3X4 recentes.**
- **Comprovante de endereço**
- **Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE e RUBÉOLA**
- **Os candidatos que forem requerer pontuação do PROVAB, de acordo com a Resolução CNRM 03/2011, Resolução002/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESU/MEC deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.**

Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até **01/03/2018**.

Os candidatos serão convocados para matrícula respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

Será aceita matrícula por procuração mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini.

O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição. Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporâneas.

É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

Os Residentes matriculados receberão bolsas de estudo administradas pela Fundação Francisco Costantini – FFC, cujo valor será determinado pelo Conselho de Formação Profissional na área da Saúde – CONFORPAS, baseado na Lei Federal nº 10.405 de 09/01/2002 .

Além da bolsa de estudo acima referida, o residente receberá mais um complemento de valor da bolsa (por adesão), que será subsidiado pela própria Instituição *.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área. No caso da matrícula, realizada por procuração, a mesma, deverá ser com firma reconhecida em cartório e deverá ser apresentada com cópia da carteira de identidade do procurador.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME do Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

***Maiores informações/esclarecimentos pelo telefone: (41)3013-9267.**

Curitiba, 09 de Outubro de 2017.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dra. Bianca Maria Prezepiorski
Vice-Coordenadora da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini